

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



LEI Nº 091/91, DE 19 DE JUNHO DE 1991.

" INSTITUI ALTERAÇÃO AO ARTIGO
122º, INCISO III, DA LEI Nº
028/90 (LEI ORGÂNICA MUNICI
PAL), DE 31 DE MARÇO DE 1990".

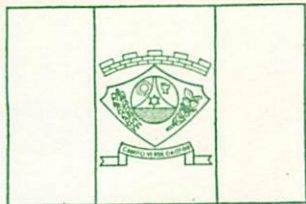
CLEONICE DRUM SCHENKEL, Presidenta da Câmara
Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais, conferidas no artigo 29º, § 2º da
Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou por
unanimidade em 1º e 2º segundo turno, conforme determina a
Lei e Ela Promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o artigo 122º, In-
ciso III, da Lei nº 028/90 (Lei Orgânica Municipal), pas
sando-o a vigorar com a seguinte REDAÇÃO:

" ARTIGO 122º.....

III - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO EN-
SINO, GARANTINDO, PLANO DE CARREIRA, PARA O MAGISTÉRIO PÚ-
BLICO MUNICIPAL, COM PISO SALARIAL PROFISSIONAL, JORNADA /
DE TRABALHO DE, NO MÁXIMO, QUARENTA HORAS, INGRESSO EXCLU-
SIVAMENTE POR CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, ASSEGU-
RADO REGIME JURÍDICO ÚNICO PARA TODAS AS INSTITUIÇÕES MAN-
TIDAS PELO MUNICÍPIO".



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



LEI Nº 091/91 DE 19 DE JUNHO DE 1991

FLS: 002

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contra - rio.

Campo Verde-MT, em 19 de junho de 1991.


CLEONICE DRUM SCHENKEL
Presidenta

DESPACHO: **PROMULGO** a presente Lei sem ressalvas.


CLEONICE DRUM SCHENKEL
Presidenta

Registrada nesta Secretária da Câmara Municipal e Publicada de conformidade com a Legislação Vigente , com afixação nos locais de costume. **DATA SUPRA.**


IVAÍR MIRANDA AMORIM
= Diretor-Geral =